



CONGRESSO NACIONAL

MPV 577

00086

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/09/2012		Proposição Medida Provisória nº 577 /2012		
Autor ALFREDO KAEFER		Nº do prontuário 451		
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva ☐ 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
EMENDA MODIFICATIVA O § 2º do Art. 2º da Medida Provisória nº 577, de 29 de agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação: Art. 2º..... § 2º Com a finalidade de assegurar a continuidade do serviço, o órgão ou entidade de que trata o caput fica autorizado a realizar a contratação temporária de pessoal técnico – operacional imprescindível à prestação do serviço público de energia elétrica, pelo período da intervenção. JUSTIFICAÇÃO A presente emenda visa resguardar a necessária capacidade operacional das empresas sob intervenção, sempre deteriorada, em função das dificuldades financeiras e de pessoal técnico qualificado para prestação do serviço de energia elétrica de forma satisfatória ao consumidor final.				
CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR ALFREDO KAEFER		UF PR	PARTIDO PSDB
DATA 05/09/2012	ASSINATURA 			

156
MP 577
SEATE 2